



# **PLANO DE DADOS ABERTOS**

## **Biênio 2022-2024**



## **SUMÁRIO**

### **1. Apresentação**

### **2. Introdução**

### **3. Objetivos**

#### **3.1 Objetivo Geral**

#### **3.2 Objetivos Específicos**

### **4. Cenário Institucional**

#### **4.1 Planejamento Estratégico Institucional (PEI)**

#### **4.2 Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)**

#### **4.3 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**

### **5. Metodologia de Construção e Validação do Documento**

#### **5.1 Definição dos dados a serem abertos**

#### **5.2 Critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos**

#### **5.3 Dados selecionados para abertura**

### **6. Estratégia para abertura dos dados**

### **7. Plano de Ação**

#### **7.1 Matriz de Responsabilidade**

### **8. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos**

### **9. Sustentação**

### **10. Governança**

#### **10.1 Monitoramento e controle**

#### **10.2 Melhoria da qualidade dos dados**

### **11. Comunicação e participação social**

## **REFERÊNCIAS**

## **1. Apresentação**

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, permitindo melhor entendimento e a reutilização das informações referentes à instituição. O PDA organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos na UFC, atendendo à Política de Dados Abertos instituída pelo Poder Executivo Federal a partir do Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

A elaboração do Plano atende ao disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI); no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais).

Ressalta-se que o PDA está de acordo com a Declaração da Parceria por um Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), visando proporcionar mais transparência dos governos e demanda por maior participação nos assuntos públicos, como forma de buscar governos mais transparentes, ágeis, responsáveis e eficientes, se fundamenta nos seguintes preceitos:

1. Aumentar a disponibilidade de informações sobre as atividades governamentais;
2. Apoiar a participação cidadã;
3. Implementar os mais altos padrões de integridade profissional em nossas administrações;
4. Aumentar o acesso a novas tecnologias para a abertura e responsabilidade;
5. Reconhecer que o governo aberto requer um compromisso constante e sustentado.

O PDA/UFC priorizou os conjuntos de dados que foram considerados relevantes para serem disponibilizados ao cidadão, de acordo com a Administração Superior, alinhando-os aos instrumentos de planejamento institucional e governança, bem como à política de transparência da universidade.

## **2. Introdução**

A Universidade Federal do Ceará (UFC) nasceu da vontade e determinação de um grupo de intelectuais cearenses que vislumbrava o papel determinante de uma universidade pública como um elemento de mudanças e transformações culturais, sociais e econômicas do Estado do Ceará e da Região Nordeste. De fato, ao longo de toda sua existência, a UFC

vem contribuindo de forma decisiva para a evolução da educação superior do Ceará e do Nordeste.

O momento exige uma universidade mais inovadora nas áreas do ensino, da pesquisa, da extensão, e, sobretudo, da gestão, de maneira que a expansão seja marcada também pela qualidade de seus serviços e a UFC possa manter o protagonismo no processo de transformação do Estado do Ceará. Ressalte-se, ainda, o compromisso da instituição para com os contemporâneos desafios de prover acessibilidade e implantar medidas de sustentabilidade.

Cada vez mais o lema “O universal pelo regional”, do Reitor Martins Filho, fundador da UFC, reafirma-se como vocação desta instituição que, a partir de seu crescimento, principalmente rumo aos grotões do sertão cearense, leva soluções universais para os anseios de nosso povo.

Da parte da sociedade cearense, sendo a UFC um de seus mais valiosos patrimônios, considera-se correta a compreensão de que esta universidade busque seu desenvolvimento amplo, e cumpra plenamente a sua função de instituição direcionada para o desenvolvimento científico, tecnológico e de resgate e preservação dos valores locais e regionais. Desse modo, a UFC deve buscar alcançar seus objetivos de forma planejada, de modo que os desafios presentes sejam bem compreendidos, para que o futuro se revele promissor para a instituição e para sua inserção na comunidade.

A UFC, por meio deste documento, estabelece a sua estratégia para abertura de dados, definindo um conjunto de ações para viabilizar a prática de dados abertos na instituição.

O PDA é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados abertos válido para o biênio 2022-2024. **Ele representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação e ao controle social.**

### **3. Objetivos**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Promover a abertura de dados da Universidade Federal do Ceará, garantindo os princípios da publicidade, transparência e eficiência na administração pública e com o

compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público nas diversas ações realizadas por esta instituição.

### **3.2 Objetivos Específicos**

- Ampliar a participação cidadã e o controle social por meio da ampliação da disponibilidade de dados e consequente produção de informações públicas de maior qualidade;
- Melhorar a gestão de informação e de dados da instituição aprimorando os processos de tomada de decisão.

### **4. Cenário Institucional**

A Universidade Federal do Ceará é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação. Nasceu como resultado de um amplo movimento de opinião pública. Foi criada pela Lei 2.373, de dezembro de 1954 e instalada em uma sessão no dia 25 de junho de 1955. Originalmente foi constituída pela união da Escola de Agronomia, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Sediada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a UFC é um braço do sistema do Ensino Superior do Ceará e sua atuação tem por base todo o território cearense, de forma a atender às diferentes escalas de exigências da sociedade. A Universidade Federal do Ceará é composta de (8) oito *campi*, denominados Campus do Benfica, Campus do Pici e Campus do Porangabussu, todos localizados no município de Fortaleza (sede da UFC), além do Campus Avançado de Sobral, Russas, Crateús, Quixadá e Itapajé. A UFC abrange praticamente todas as áreas do conhecimento representadas em seus *campi* com ensino presencial. Ademais, a atuação da UFC é ampliada com oferta de (9 cursos semipresenciais) educação a distância, desenvolvendo atividades em 30 polos de apoio presenciais em todas as regiões do Ceará.

Por ser instituição pública, a UFC é compreendida como uma instância legal privilegiada para oferta de educação formal, considerada um bem público, um direito social e um centro de produção de conhecimentos científicos. A sua missão é formar profissionais da mais alta qualificação, gerar e difundir conhecimentos, preservar e divulgar os valores éticos, científicos, artísticos e culturais, constituindo-se em instituição estratégica para o desenvolvimento do Ceará, do Nordeste e do Brasil.

Atualmente a comunidade da UFC é composta de 108 cursos de graduação presencial com 31.621 alunos, 8 cursos de graduação à distância com 831 alunos, 142 cursos de pós-graduação com 8758 alunos, 2.312 professores e 3.238 servidores técnicos administrativos.

A UFC disponibiliza em seu sítio na internet todos os seus serviços ofertados ao cidadão por meio da [Carta de Serviços ao Cidadão](#), instituída pelo Decreto Federal nº 6.939 de 11 de agosto de 2009.

No que diz respeito ao alinhamento estratégico institucional, a elaboração do Plano de Dados Abertos está alinhada aos seguintes instrumentos de governança e gestão corporativa e de TIC:

- Estratégia de Governança Digital (EGD), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), com vigência para os anos de 2016 a 2019;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, com vigência para os anos de 2018 a 2022; e
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UFC, com validade para os anos de 2018 a 2022.

A seguir, apresentam-se detalhadamente os referidos instrumentos e seu alinhamento com a elaboração do Plano de Dados Abertos da UFC.

#### **4.1 Estratégia de Governança Digital (EGD)**

A Estratégia de Governança Digital (EGD) tem o objetivo de tornar as políticas públicas mais eficientes e econômicas com o uso de tecnologias. A EGD define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. O objetivo é tornar as políticas públicas mais eficientes e econômicas com o uso de tecnologias.

A Estratégia de Governo Digital – EGD 2020-2022, em seu art. 3º, prevê que, para a consecução dos seus objetivos estabelecidos, os órgãos e as entidades deverão elaborar, dentre os instrumentos de planejamento, o Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Ainda nesse sentido, dentre os objetivos a serem alcançados por meio da EGD, inclui-se a concessão de amplo acesso à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais.

Destarte, no âmbito da EGD 2020-2022, na elaboração do presente PDA, destaca-se o alinhamento ao seus seguintes objetivos:

**Objetivo 13 - Reformulação dos canais de transparência e dados abertos**

**Objetivo 14 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas**

## **4.2 Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento de construção coletiva em que se acredita no Planejamento Estratégico Participativo como uma oportunidade de consolidação de uma gestão democrática, eficiente e inovadora. Nessa perspectiva que o PDI 2018-2022 foi construído e o PDI 2023-2027 está sendo construído, com ampla participação da comunidade interna e política da gestão superior, logo, possui uma legitimação dos caminhos a serem percorridos pela instituição, na definição da visão de futuro e das estratégias para o alcance dessa visão.

A construção do PDI foi um momento importante para a imersão de todos os segmentos da comunidade nos problemas da Instituição, e, juntos, foram traçadas as rotas a serem seguidas tendo em vista a manutenção da UFC como protagonista nacional no tripé ensino, pesquisa e extensão, além de propiciar a muitos o conhecimento do funcionamento administrativo e as metas estratégicas da nossa quase septuagenária universidade. A elaboração do PDI teve como metodologia a divisão dos trabalhos em três grandes etapas: preparação, elaboração e publicação. Para conhecer mais sobre o planejamento institucional e a metodologia aplicada, [acesse o link](#).

O PDI vigente da UFC, disponível no Portal da instituição, é referente ao período 2018-2022, o qual acha-se baseado no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) oriundos da adoção Organização das Nações Unidas (ONU) e no Plano Nacional de Pós- graduação (PNPPG) 2011-2020, o qual está contemplado no PNE 2014-2024.

A elaboração do Plano de Dados Abertos está em consonância com o PDI 2018-2022 observando o objetivo 4 do tema estratégico: Gestão Universitária: Tecnologias da Informação e Comunicação, que estabelece a necessidade de “Alinhar práticas e

metodologias adotadas às orientações normativas governamentais e padrões nacionais e internacionais para melhoria de processos de TI”, determinando desta forma, sua relevância estratégica para a instituição.

Destaca-se que, em relação ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, reforça-se a opção por um **modelo de desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades, com foco na qualidade dos serviços públicos e no equilíbrio da economia, bem como no fortalecimento das instituições públicas, com participação e controle social, transparência e qualidade na gestão.**

Com relação ao alinhamento entre o PDI e o Plano de Dados Abertos, destaca-se o Eixo Gestão e o seguinte objetivo estratégico:

**“1. Aumentar a eficiência, eficácia e segurança dos processos intermediários e finalísticos da gestão.**

- Melhorar a transparência institucional por meio da política de dados abertos.”

#### **4.3 Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)**

A UFC adota como plano estratégico de tecnologia da informação o que é apresentado no seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

#### **4.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**

O PDTIC é um instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias alinhadas com a organização e ações para implantá-las. Vale ressaltar que este documento é uma importante ferramenta de apoio para a tomada de decisões, habilitando o gestor a agir de forma proativa contra as ameaças e a favor das oportunidades. Além disso, o PDTIC proporciona melhor planejamento e gestão dos recursos de TI, maior qualidade na prestação de serviços aos usuários e gestão mais integrada e transparente no uso dos recursos públicos, resultando em benefícios para a sociedade. Para conhecer mais sobre o planejamento institucional e a metodologia aplicada, [acesse o link](#). Este plano abrange todas as unidades da UFC, com exceção dos hospitais, e compreende o período de 2018-2022, tendo, portanto, validade de cinco anos.

No que diz respeito ao alinhamento entre o PDTIC e o Plano de Dados Abertos, destaca-se no levantamento de necessidades a Necessidade 15:

**“Transparência institucional por meio da implantação do Plano de dados abertos.”**

Destaca-se também, entre os valores do PDTIC da UFC, o Valor 07:

**“Atuar de forma clara para a Universidade, promovendo a divulgação das ações e informações públicas de forma a fortalecer o controle social.”**

## **5. Metodologia de Construção e Validação do Documento**

Este documento foi construído pelo Grupo de Trabalho (instituído pela Portaria UFC nº 138, de 09 de maio de 2022) através da realização de reuniões e debates sobre o plano de dados abertos utilizando como base as orientações normativas da iniciativa de dados abertos coordenada pelo antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

### **5.1 Definição dos dados a serem abertos**

Atendendo aos princípios de legalidade e publicidade da Administração Pública e visando atender aos critérios de transparência nas operações realizadas, nas próximas seções serão definidas a forma de seleção e a disponibilização dos dados sob a responsabilidade da UFC, bem como os critérios utilizados para a definição dos dados e a priorização dos dados selecionados para serem distribuídos.

### **5.2 Critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos**

O cronograma e priorização da abertura dos dados levará em consideração os seguintes critérios:

- O grau de relevância dos dados para o cidadão, baseando-se nos tópicos das solicitações mais demandados via e-SIC e Ouvidoria, e através do resultado de consulta pública realizada;
- Capacidade de operacionalização das ações necessárias para a abertura dos dados, considerando-se o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;

- Conjunto de dados e sistemas sob o gerenciamento da UFC;
- Normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela UFC.

### 5.3 CATÁLOGO CORPORATIVO

No quadro I, foram listadas as bases de dados existentes na UFC a serem utilizadas como fonte para a extração dos dados que serão disponibilizados. Como cada base inclui informações sigilosas e não sigilosas, ficará a critério do GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DE DADOS ABERTOS e do responsável da unidade administrativa que alimenta o banco de dados definir quais poderão ser disponibilizados. Tal processo de classificação de dados sigilosos será realizado à medida que os dados forem sendo disponibilizados.

Quadro I. Principais bases de dados da UFC

ÁREA TEMÁTICA	NOME DA BASE DE DADOS	SGBD	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERIODICIDAD E DE ATUALIZAÇÃO	SIGILOSO
Ensino	SI3 - sigaa	postgres ql	Base de dados do sistema de gestão acadêmica da UFC, fornecendo apoio para as áreas de graduação, pós-graduação, extensão e assistência estudantil.	PROGRAD PRPPG PROINTER PREX PRAE IUVI	Diária	A definir
Gestão Interna	SI3 - administrativo e sistemas comum (SIPAC)	postgres ql	Base de dados do sistema de gestão administrativa da UFC, fornecendo apoio às áreas administrativas (almoxarifado, patrimônio, orçamento, RU etc).	PROPLAD PREX	Diária	A definir

Pessoal	SI3 - administrativo e sistemas comum (SIGRH)	postgres ql	Base de dados do sistema de gestão de recursos humanos da UFC, incluindo informações funcionais e financeiras dos servidores, férias, dentre outros.	PROGEP	Diária	A definir
Gestão Interna	Pergamum	oracle	Base de dados do sistema de controle das bibliotecas universitárias da UFC, incluindo informações sobre o acervo, movimentação dos livros (empréstimos e devoluções), dentre outras.	BU	Diária	A definir
Serviços TI	RT	MySQL	Base de dados do sistema de tickets utilizados pela STI para a solicitação e controle dos atendimentos realizados para os setores da universidade.	STI	Diária	A definir
Gestão Interna	SEI	SQL server	Base de dados do sistema de protocolo da UFC, contendo todas as informações relativas aos processos tramitados na universidade.	PROPLAD	Diária	A definir

Gestão Interna	Planilha interna. Em migração para SI3- SIGAA Extensão.	Postgres ql	Base de Dados do Sistema de Cadastro, Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão universitária UFC e	Pró-reitoria de Extensão (PREX)	Diária	Não
Assistência Estudantil	Demonstrativo financeiro - Moradia e Residentes	Planilha interna	Dados dos editais de seleção do Auxílio Moradia e das Residências universitárias	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Assistência por aluno - Moradia e Residentes	Planilha interna	Base de dados dos alunos beneficiários do Auxílio Moradia e das Residências Universitárias	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Demonstrativo do Programa Residência Universitária	Planilha interna	Quantitativo de residências, vagas e alunos selecionados anualmente para as Residências Universitárias	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Atendimentos Psicopedagógicos	Planilha interna	Atendimentos do Programa de Apoio Psicopedagógico ao Estudante Universitário da UFC	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Demonstrativo Financeiro - RU	Planilha interna	Demonstrativo financeiro do Restaurante Universitário	PRAE	Anual	Não

Assistência Estudantil	Refeições servidas - RU	Planilha interna	Refeições servidas pelo Restaurante Universitário	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Assistência por aluno – Auxílios Creche e Emergencial e Bolsa de Iniciação Acadêmica	Planilha interna	Base dados dos alunos beneficiários de Auxílios Creche e Emergencial e Bolsa de Iniciação Acadêmica	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Demonstrativo financeiro – Auxílios Creche e Emergencial e Bolsa de Iniciação Acadêmica	Planilha interna	Demonstrativo financeiro dos Auxílios Creche e Emergencial e Bolsa de Iniciação Acadêmica	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Demonstrativo financeiro – Bolsa de Incentivo ao Desporto	Planilha interna	Demonstrativo financeiro dos da Bolsa de Incentivo ao Desporto	PRAE	Anual	Não
Assistência Estudantil	Demonstrativo Financeiro – Ajuda de Custos	Planilha interna	Demonstrativo financeiro da Ajuda de Custos	PRAE	Anual	Não
Gestão Interna	PREX - Em migração para SI3-SIGAA Extensão	Planilha interna	Base de Dados do Sistema de Cadastro, Avaliação e Acompanhamento das Ações de	PREX	Diária	Não

			Extensão universitária UFC e suas respectivas equipes de trabalho.			
Pessoal	Planilha de servidores ativos	planilha interna	Base de dados sobre servidores cadastrados no sistema SIAPE no mês base de Dezembro/2019	PROGEP	Mensal	A Definir
Gestão Interna	Anuário	Planilhas internas	Base de dados estatísticos	CPGE/ PROPLAD	Anual	Não
Gestão Interna	Contratações	Planilhas internas	Atas de Registro de Preços Vigentes	AGE / PROPLAD	Mensal	Não
Gestão Interna	Contratações	Planilhas internas	Acompanhamento de processos licitatórios em andamento	AGE / PROPLAD	Semanal	Não
Gestão Interna	Contratações	Planilhas internas	Acompanhamento de processos de Dispensa de Licitação	AGE / PROPLAD	Mensal	Não
Gestão Interna	Contratações	Planilhas internas	Acompanhamento de processos de Inexigibilidade de Licitação	AGE / PROPLAD	Mensal	Não

#### 5.4 Dados selecionados para abertura

De acordo com os critérios de priorização definidos na seção anterior, foram mapeados os conjuntos de dados que serão disponibilizados inicialmente conforme o cronograma definido no Plano de Ação do PDA.

Quadro 2 - Conjuntos de dados a serem disponibilizados

<b>Nome do conjunto de dados</b>	<b>Descrição do conteúdo do conjunto</b>	<b>Unidade e contato do responsável pela base</b>	<b>Meta</b>	<b>Frequência de atualização</b>
Servidores	Dados gerais sobre os servidores da UFC	PROGEP	Agosto/2020	Mensal
Concursos Públicos	Dados sobre os concursos públicos realizados	PROGEP	Agosto/2020	Mensal
Cursos de Graduação	Cursos de graduação ofertados pela UFC	PROGRAD	Agosto/2020	Semestral
Discentes de Graduação	Dados gerais sobre os discentes da graduação	PROGRAD	Agosto/2020	Mensal
Cursos de pós-graduação	Cursos de pós-graduação ofertados pela UFC	PRPPG	Agosto/2020	Semestral
Discentes de pós-graduação	Dados gerais sobre os discentes da pós-graduação	PRPPG	Agosto/2020	Mensal
Processos seletivos de ingresso acadêmico - GRADUAÇÃO	Dados sobre os processos seletivos para ingressos nos cursos de graduação oferecidos pela UFC.	PROGRAD	Setembro / 2020	Anual
Processos seletivos de ingresso acadêmico - PÓS-GRADUAÇÃO	Dados sobre os processos seletivos para ingressos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC.	PRPPG	Setembro / 2020	Semestral
Assistência estudantil voltada a situação socioeconômica	Dados sobre a assistência prestada pela UFC para os discentes considerando a situação socioeconômica	PRAE	Setembro / 2020	Mensal

Atividades de extensão	Dados sobre as atividades de extensão executadas pela UFC	PREX	Setembro / 2020	Semestral
Execução Orçamentária	Dados sobre a execução orçamentária da UFC	PROPLAD	Setembro / 2020	Mensal
Projetos de Pesquisa - PÓS-GRADUAÇÃO	Dados sobre os projetos de pesquisa da UFC vinculados aos cursos de pós-graduação	PRPPG	Setembro / 2020	Anual
Patrimônio	Dados sobre os bens patrimoniais da UFC.	PROPLAD	Setembro / 2020	Mensal
Licitações	Dados sobre as licitações promovidas pela UFC.	PROPLAD	Setembro / 2020	Mensal
Contratos	Dados sobre os contratos firmados pela UFC.	PROPLAD	Setembro / 2020	Mensal
Relação de empregados terceirizados	Dados sobre os empregados terceirizados alocados na UFC.	PROPLAD	Setembro / 2020	Mensal
Convênios com Instituições Estrangeiras	Dados sobre os convênios da UFC com instituições estrangeiras.	PROINTER	Agosto/2020	Mensal
Alunos da UFC no Exterior	Dados sobre os Alunos da UFC no exterior	PROINTER	Agosto/2020	Mensal
Alunos Regulares Estrangeiros com Matrícula na UFC	Dados sobre os alunos regulares estrangeiros com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral
Alunos	Dados sobre os alunos	PROINTER	Agosto/2020	Semestral

Intercambistas Estrangeiros com Matrícula na UFC	intercambistas estrangeiros com matrícula ativa na UFC.			
Alunos PEC-G com Matrícula na UFC	Dados sobre os alunos do programa PEC-G com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral
Alunos PEC-PG com Matrícula na UFC	Dados sobre os alunos do programa PEC-PG com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral

## 6. Estratégia para abertura dos dados

Para o procedimento de abertura dos dados, os seguintes passos deverão ser seguidos:

- Levantamento e mapeamento das bases de dados existentes na instituição;
- Levantamento do conjunto dos dados candidato à abertura;
- Realização de consulta pública junto à sociedade para mapear dados considerados relevantes a serem publicados;
- As unidades responsáveis pelos dados irão fazer o mapeamento dos dados mais solicitados através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para priorização na seleção dos dados para abertura;
- De acordo com as demandas da sociedade, realizar a seleção e priorização dos dados a serem abertos;
- Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados, e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e de revisões;
- Definição da arquitetura necessária para abertura de cada sistema;
- Implantação de um sistema para a publicação dos dados catalogados, devendo ser disponibilizados na URL <http://dados.ufc.br>.

Complementando a estratégia descrita anteriormente, o processo de abertura de dados deverá seguir as seguintes premissas:

- Seguir os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico, quando da publicação de dados.
- Publicar com celeridade dados considerados relevantes à sociedade, em formato adequado e informando, quando necessário, eventuais limitações de qualidade dos dados.
- Publicar sempre que possível, dados e metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA. Caso necessário, fornecer documentação complementar para melhor entendimento dos dados disponibilizados.
- Catalogar os dados geoespacializados na INDE.
- Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE.
- Manter os dados publicados atualizados conforme com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possível.
- Difundir publicações e atualizações de dados abertos por meio do ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e página institucional de dados abertos da UFC (dados.ufc.br).

## 7. Plano de Ação

Segundo a Resolução nº 3 de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em suas alíneas a e b, inciso VI do artigo 4º, o PDA deverá conter **plano de ação com o cronograma de mecanismos para a promoção, fomento, uso e reuso efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo; e o cronograma de publicação dos dados e recursos com sua periodicidade de atualização.**

A organização das atividades a serem realizadas pela UFC para a abertura de dados estão descritas no Plano de Ação, onde os prazos e os responsáveis pela realização são especificados.

Quadro 3 - Plano de Ação

AÇÃO	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Levantar e mapear as bases de dados existentes na instituição	Comunicação com os setores oficiais da instituição para levantamento e mapeamento das	Agosto/2022	Ouvidoria Geral

	bases de dados existentes na instituição		
Levantar o conjunto dos dados candidato à abertura	Levantamento do conjunto dos dados candidato à abertura	Agosto/2022	Ouvidoria Geral e STI
Realizar consulta pública	Realização de consulta pública junto à sociedade para mapear dados considerados relevantes a serem publicados	2018 *	Ouvidoria Geral
Selecionar e priorizar os dados a serem abertos	Seleção e priorização dos dados a serem abertos e divulgados no plano de dados abertos	Agosto/2022	GT de Plano de dados abertos
Definir responsáveis pelo preparo e atualização dos dados	Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados em cada unidade administrativa	Agosto/2022	GT de Plano de dados abertos
Consolidar a matriz de responsabilidades e o fluxo de aprovação do PDA e de revisões	Consolidação da matriz de responsabilidades; definição da governança; Definição do fluxo de aprovação do PDA e o fluxo de revisões do documento	Agosto/2022	GT de Plano de dados abertos
Aprovar o PDA	Aprovação do PDA atualizado	Setembro/2022	CATI
Publicar os conjuntos de dados no portal de dados abertos da UFC	Publicação do conjunto de dados inicialmente priorizado conforme definido no cronograma de publicação dos dados)	Setembro e Outubro/2022	GT de Plano de dados abertos Pró-Reitorias Ouvidoria Geral STI
Catalogar os conjuntos de dados no portal Brasileiro de dados abertos	Inserção dos dados contidos no portal de dados abertos da UFC no catálogo do portal brasileiro de dados abertos conforme definido no cronograma de publicação dos dados	Novembro/2022	STI
Atualizar o PDA	Atualização do PDA de acordo com sugestões recebidas pela sociedade e com os novos dados a serem disponibilizados.	Sempre que necessário	GT de Plano de dados abertos
Elaborar novo PDA	Elaboração do novo PDA, que terá vigência de 2022 e 2023.	Janeiro/2024	GT de Plano de dados abertos Pró-Reitorias

			Ouvidoria STI
--	--	--	------------------

\* OBS: nova consulta será realizada pós-pandemia e no retorno das atividades presenciais para possibilitar o maior número de participações.

Além das ações voltadas para a publicação dos dados abertos, também foram mapeados mecanismos para a promoção e fomento dos mesmos. Foi elaborado um cronograma com ações a serem realizadas para a promoção e fomento dos dados abertos na UFC:

Quadro 4 - Ações para a promoção e fomento dos dados abertos

AÇÃO	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promover a divulgação das iniciativas de dados abertos.	Promoção de ações junto à comunicação e imprensa da UFC para a divulgação das iniciativas de Dados Abertos para a comunidade da UFC e sociedade	Ação contínua	Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional
Lançar e divulgar o Portal de Dados abertos da UFC.	Lançamento e divulgação do Portal de Dados Abertos da UFC.	Ação contínua	Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, Ouvidoria, STI
Organizar oficinas com o intuito de estimular o uso dos dados abertos.	Realização de oficinas para estimular o uso dos dados abertos	Ação contínua	Ouvidoria, STI, PROGEP
Promover concursos que estimulem o desenvolvimento de aplicativos que utilizem os dados abertos pela UFC.	Realização de concursos para o desenvolvimento de aplicativos que façam uso dos dados abertos pela UFC, bem como plano de sustentabilidade para os aplicativos desenvolvidos.	Ação contínua	STI, PROGRAD, PROGEP, PROINTER, Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional

## 7. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação dos dados perante o Portal Brasileiro de Dados Abertos será realizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFC), desde que haja autorização expressa das unidades responsáveis pelos dados. A execução de tal operação será realizada, preferencialmente, de forma automatizada. Caso existam dados a

serem publicados que estejam em sistemas não mantidos/gerenciados pela STI/UFC, as áreas responsáveis pelos dados deverão catalogar as informações, com o apoio da STI/UFC, diretamente e, posteriormente, serão publicados manualmente no portal de dados abertos da UFC e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

## **8. Sustentação**

O acompanhamento das ações descritas no PDA serão acompanhadas pela Equipe do Serviço de Informação ao Cidadão da UFC (SIC-UFC).

As Pró-Reitorias e os órgãos suplementares serão responsáveis pela análise dos dados sobre sua gestão, e identificar e recomendar quais novos conjuntos de dados deverão ser publicados. A definição do aceite ou não da recomendação será realizada pela Equipe do Serviço de Informação ao Cidadão da UFC.

Dessa forma, as áreas/unidades da Universidade devem criar mecanismos de controle para acompanhar as demandas de transparência passiva via e-SIC, com o intuito de verificar quais as demandas mais solicitadas pela sociedade, para poder definir e priorizar as bases de dados que deverão ser abertas na vigência do PDA.

Também deverão ser utilizados mecanismos de participação social, como as consultas públicas, como critério de definição e priorização de abertura de bases de dados, prezando para que os dados a serem disponibilizados estejam de acordo com a demanda e desejo da sociedade.

O SIC ficará responsável pela curadoria dos metadados do Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), devendo realizar as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas construídas a partir da experiência do e-SIC com os temas de maior demanda de informação solicitados pela sociedade.

A responsabilização sobre os dados divulgados relacionados à sua confiabilidade, atualização e integridade será da unidade que gera o dado. Caso seja identificada alguma anomalia nos dados, a equipe que gerencia o e-SIC deverá notificar a unidade administrativa responsável pelo manuseamento e disponibilidade do dado.

## **9. Governança**

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, elenca a transparência como princípio da governança pública. Ademais, estabelece, como uma das diretrizes da governança, promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

De acordo com Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a transparência abrange tanto a garantia de transparência ativa e passiva, publicando-se informações confiáveis, claras e tempestivas e mantendo serviços de informação efetivos, quanto a disponibilização de dados atendendo aos princípios de dados abertos, a fim de facilitar o manuseio e a análise das informações às partes interessadas (BRASIL, 2020, p.90-91).

A abertura de dados no âmbito da UFC só é possível, como demonstrado ao longo do presente PDA, com a conjugação de esforços contínuos de diversas unidades, bem como com o apoio da alta administração. O PDA é, assim, mais uma ferramenta que a UFC disponibiliza à sociedade para efetivar o princípio da transparência.

### **9.1 Monitoramento e controle**

O monitoramento das ações previstas no PDA será realizado pelo SIC da UFC, sendo responsáveis por aprovar e acompanhar a execução das ações previstas no PDA. Além disso, anualmente deverão ser elaborados relatórios para a Administração Superior sobre o cumprimento das metas estabelecidas no plano, bem como um relatório contendo a demanda de acesso às informações disponibilizadas.

### **9.2 Melhoria da qualidade dos dados**

A STI é responsável pelos conjuntos de dados e, portanto, encarregada de levantar e catalogar suas informações, coordenar os processos de abertura, prezando pelo cumprimento do PDA, podendo também propor alterações a este e prezar pela melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados.

O PDA da UFC tem como referência, quanto à melhoria da qualidade dos dados abertos, o documento intitulado Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA, que institui os seguintes critérios:

- Os dados abertos devem ter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt) e ser referenciadas por esses relatórios;
- Dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados.

## **10. Comunicação e participação social**

Considerando a importância da necessidade de implantação da cultura da transparência pública dos dados para a sociedade, reitera-se o esforço da Universidade Federal do Ceará no sentido de promover cada vez mais canais de comunicação efetivos que possam ser relevantes para o cidadão.

Para isso, serão disponibilizados, no sítio desta instituição, toda e qualquer atualização de informação relevante para o conhecimento dos servidores do órgão, público externo, setores da sociedade civil organizada, gestores públicos e produtores e usuários dos dados.

Nesse sentido, para dar cumprimento ao objetivo geral deste plano o qual está alinhado aos dispostos nos princípios da publicidade, transparência e eficiência da administração pública, a UFC institui a divulgação e atualização de novos dados através da Ouvidoria Geral e do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação e Governança Digital (CATI). Dessa forma, angaria-se o compromisso da disseminação de informações tanto interna quanto externamente ao órgão.

É importante destacar que os dados divulgados serão analisados e avaliados pela comunidade acadêmica através das ferramentas já instituídas e por meio das que poderão ser aprimoradas conforme a necessidade atualização e melhoria contínua do processo de monitoramento dos dados.

Assim, para fomentar a participação dos usuários internos e externos ao órgão no aperfeiçoamento deste plano, a UFC utiliza atualmente os seguintes mecanismos:

1. Publicações no portal da UFC: [www.ufc.br](http://www.ufc.br)
2. Portal de Dados Abertos da UFC: <http://dados.ufc.br/>
3. Recebimento de sugestões, reclamações, críticas e elogios relacionados a qualquer serviço da Universidade: <http://www.ufc.br/ouvidoria>
4. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>
5. Consultas Públicas: <https://esic.cgu.gov.br/>
6. Realização de Campanhas, palestras e seminários.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 09 jul. 2020.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 09 de julho de 2020.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2020-2022**. Brasília, DF: ME, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital>. Acesso em: 10 de dezembro de 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-2019**. Brasília, DF: MP, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

BRASIL. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portal Brasileiro de Dados Abertos**. 2020. Disponível em: <http://dados.gov.br/>. Acesso em: 09 de julho de 2020.

BRASIL. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portal Brasileiro de Dados Abertos. **Cartilha**

**Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v 1.0.** Disponível em: <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados>. Acesso em: 09 de julho de 2020.

BRASIL. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm). Acesso em: 09 de julho de 2020.

BRASIL. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm). Acesso em: 10 de julho de 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.** 3. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020. 242 p. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>. Acesso em: 16 de agosto de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Carta de Serviços ao Cidadão.** 2017. Disponível em: [http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/carta\\_de\\_servicos\\_ao\\_cidadao/carta\\_de\\_servicos\\_ao\\_cidadao\\_2017.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/carta_de_servicos_ao_cidadao/carta_de_servicos_ao_cidadao_2017.pdf). Acesso em: 04 de julho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022.** 2018. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2018/04/cartilha-pdi-formato-digital-2018-04-26-1.pdf>. Acesso em: 09 de julho de 2020.